



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 14 de Junho de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 077 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2017

Dotação Orçamentária:

12.361.0128.1026 CONST./REFORM./AMPL.UNIDADES ESCOLARES 4.4.90.51.00 FICHA 274 1.01.00/.22.00 –
Obras e Instalações

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede e foro na cidade de Marliéria, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Geraldo Magela Borges de Castro**, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA:

HR CONSTRUTORA EIRELI, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 41, Bairro Imbaúbas, na cidade de Ipatinga/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.371.426/0001-45, registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA-MG sob o nº 071289, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor, **Herlanny Rodrigues Lopes**, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-11.099.679 e inscrito no CPF sob o nº 074.039.706-08, doravante denominado CONTRATADA.

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato no artigo 24, §10, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e acréscimo de valor ao contrato Nº 56/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O presente instrumento contratual terá um acréscimo de R\$ 5.514,90 (cinco mil e quinhentos e quatorze reais e noventa centavos), correspondente aproximadamente a 4,84% sobre o valor do Contrato Nº 56/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – É condição de eficácia do presente Termo Aditivo a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

3.2 – Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato.

Marliéria, 14 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA
Rep. Legal: Geraldo Magela B. de Castro
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

HR CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 26.371.426/0001-45
Rep. Legal: Herlanny Rodrigues Lopes
CPF: 074.039.706-08
CONTRATADA



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 14 de Junho de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 077 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.: 000027/ 2018

MODALIDADE: Pregão

OBJETO DA LICITAÇÃO: 2018 Materiais permanentes

Aos 14/06/2018, às 08h, reuniu-se a Pregoeira Oficial, Sra. ANDRÉA APARECIDA QUINTÃO, deste Órgão e membros da Equipe de Apoio, GERSON QUINTÃO ARAÚJO, PEDRO HENRIQUE PINHEIRO GOMES e LÚCIA MARIA DA SILVA CASTRO, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 00151/2018 de 14/05/2018, para, em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520/2002, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 12/2018, referente ao Processo nº 27/2018. Objeto: Futuras aquisições de materiais permanentes para atender às Secretarias Municipais de Marliéria. Em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento das interessadas, as empresas OLIVEIRA & CARVALHO LTDA – ME, CNPJ: 08.504.258/0001-37; SOUZA E SANTOS SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 17.855.375/0001-36; MAQUIPEL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA – ME, CNPJ: 19.880.475/0001-48; MEDFEN – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 12.931.676/0001-88; e MOVEIS E SERVICOS LTDA – ME, CNPJ: 25.275.318/0001-06. Procedeu-se à abertura do envelope de propostas e ao lançamento dos preços apresentados pelas respectivas licitantes. Após, foi iniciada a fase de lances. O representante da empresa MAQUIPEL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA – ME, Sr. Antonio Araújo, retirou-se de sessão antes do término. Os itens 01 – “APARELHO TENS FES CLÍNICO 04 CANAIS” e 05 – “FORNO MICROONDAS”, ficaram sem acordo. Depois de verificada a regularidade da documentação das licitantes, as mesmas foram declaradas vencedoras dos respectivos itens de acordo com a tabela abaixo. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Oficial, Equipe de Apoio e a quem mais desejar.

VENCEDORES DOS LANCES	ITEM	Valor Unitário
MEDFEN MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	00002	133,00
MEDFEN MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	00003	469,00
MOVEIS E SERVICOS LTDA - ME	00004	489,20
OLIVEIRA E CARVALHO LTDA	00006	1.595,00
MEDFEN MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	00007	234,00
MOVEIS E SERVICOS LTDA - ME	00008	496,58

Participantes:

C U C	CNPJ / CNPF	Nome / Razão Social	Representante
021891	19.880.475/0001-48	MAQUIPEL MAQ. E EQUIP. PARA ESCRITÓRIOS LTDA-	_____
023263	12.931.676/0001-88	MEDFEN MATERIAIS E EQUIP. LTDA - ME	_____
022741	25.275.318/0001-06	MOVEIS E SERVICOS LTDA - ME	_____
021409	08.504.258/0001-37	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA	_____
021851	17.855.375/0001-36	SOUZA E SANTOS SOL. EM TEC. LTDA - EPP	_____

Comissão de Licitação:

ANDRÉA APARECIDA QUINTÃO
058.224.206-13
Pregoeira

GERSON QUINTÃO ARAÚJO
565.833.976-68
Membro / Equipe de Apoio

PEDRO HENRIQUE PINHEIRO GOMES
078.703.426-61
Membro / Equipe de Apoio

LÚCIA MARIA DA SILVA CASTRO
001.670.546-78
Membro / Equipe de Apoio



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 14 de Junho de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 077 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

PORTARIA Nº 157, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção à servidora **Leandra Karem da Silva Coura**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde I**, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 14 de junho de 2018.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 14 de Junho de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 077 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

PORTARIA Nº 158, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção ao servidor **Antônio Rodrigues de Andrade**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de **Motorista de Veículos Leves I**, para o cargo de **Motorista de Veículos Leves II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 14 de junho de 2018.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 14 de Junho de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 077 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

PORTARIA Nº 159, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção à servidora **Creuza Assunção da Silva Moraes**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de **Agente Administrativo I**, para o cargo de **Agente Administrativo II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 14 de junho de 2018.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL